



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>

Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

MESA DIRETORA

PORTARIA 03/2020.

09 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe acerca da realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Ipueiras-CE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do novo COVID-19, inclusive quanto às medidas a serem adotadas para contenção de proliferação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º - As reuniões ordinárias de comissões permanentes presenciais e as sessões plenárias ordinárias presenciais ficam suspensas, no prazo compreendido entre os dias 09 a 30 de abril de 2020, conforme portaria de nº 02/2020, desta casa legislativa, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único - O prazo previsto neste artigo poderá ser reavaliado, dependendo do quadro epidemiológico local, estadual, e nacional, observada as diretrizes do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde do Ceará e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, diante da solicitação do Prefeito ou por interesse institucional, poderá convocar sessões plenárias extraordinárias e reuniões extraordinárias de Comissões Permanentes para deliberação de matérias, por sistema virtual, quando se tratar de :

I - Projeto de Lei Complementar;



Câmara Municipal de Ipueiras

*<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9*

MESA DIRETORA

- II - Projeto de Lei Ordinária;
- III - Projetos de Resolução
- IV- Projeto de Decreto Legislativo
- V- Indicações

§ 1º Somente serão submetidos ao sistema virtual de discussão e votação em sessão plenária virtual, as matérias instruídas com os pareceres das Comissões Permanentes designadas.

§ 2º As reuniões extraordinárias virtuais de comissões e sessões plenárias virtuais extraordinárias ocorrerão em dia e em horários definidos pelo Presidente da Câmara, sendo os Edis convocados **virtualmente**, no prazo determinado pelo Regimento Interno, diante da situação emergencial desencadeada pelo risco de contaminação do vírus COVID-19.

§ 3º As sessões ordinárias virtuais, seguirá dia e horário determinado no Regimento Interno da Casa Legislativa.

§ 4º A metodologia de discussão e votação de matérias em reuniões de comissão e sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§ 5º O voto de cada vereador será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após encerramento dos debates.

§ 6º Concluída a reunião virtual de comissão ou sessão plenária virtual, será emitido registro completo, que será homologado pelo Presidente da Casa e divulgado no site da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, em 09 de ABRIL de 2020.


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
PRESIDENTE




Câmara Municipal de Ipueiras

http://www.camaraipueiras.ce.gov.br
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

MESA DIRETORA


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE


JUDITE MARIA MARTINS MOREIRA
1ª SECRETÁRIA

GONÇALO ALVES DO VALE
2º SECRETÁRIO